ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

À
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS, vereador abaixo firmado, vem respeitosamente apresentar a seguinte,

I N D I C A Ç Ã O Nº 180/87

INDICA PROVIDÊNCIAS AO EXECUTIVO, PARA ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO AO MENOR.

CONSIDERANDO que:

o interior do município é ainda possuidor de um grande número de crianças que mesmo com as dificuldades enfrentadas, seus pais ainda permanecem na luta pela sobrevivência;

devido as condições financeiras que enfrenta nos tempos atuais, o homem do campo se quer pode vir à cidade na busca de tratamento Médico e Odontológico para seus filhos; pois mesmo

PROPOMOS seja Indicado ao Executivo Municipal, estenda um sistema de atendimento ao menor do interior, em esquema a ser estudado e aplicado pelo Serviço de Assistência Social da Municipalidade, de forma que uma ou duas vezes por mês a Prefeitura - se não ter como dar diretamente no interior o atendimento, vá buscar as crianças do interior ou de Kombi ou com o Micro-onibus do Município, para as crianças do interior serem atendidas por Médico e Dentista junto ao Hospital de Butiá, podendo inclusive ser tomado como ponto de referência - tanto se o atendimento for dado no interior ou se forem pegas para vir à cidade, as próprias escolas.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1987

Ver. Adão Nogueira dos Santos

Digitalizado com CamScanner